



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº084/2023 - Data: de 04
de maio de 2023.

DECRETO Nº 6946/2023
DE 4 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.012.110,64(três milhões, doze mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.012.110,64(três milhões, doze mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do sistema de Limpeza Pública

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$800.000,00

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.57.2122.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$50.000,00

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.57.2122.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$850.000,00

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.57.2122.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$400.000,00

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.57.2122.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$626.707,52

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15.452.42.2034.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01730.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica

R\$718,26

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01031.01031.99.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 11.014/2020 - (COVID-19)

R\$84.441,42

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01716.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 051/2016 - Fonte 11716

R\$243,44

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$800.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00

00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$50.000,00

00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$850.000,00

00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$400.000,00

00710.01008.99.99.02.12.2.898.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$626.707,52

01031.01031.99.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 11.014/2020 - (COVID-19)

R\$84.441,42

01716.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 051/2016 - Fonte 11716

R\$243,44

01730.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica

R\$718,26

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 4 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.04 16:17:52
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL